

LEI Nº 1.302, DE 07 DE MARÇO DE 2002.

Publicado no Diário Oficial nº 1151

Autoriza o Poder Executivo a doar área de terreno urbano à União, destinada à construção da Vila Militar da Aeronáutica.

O Governador do Estado do Tocantins

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. É o Poder Executivo autorizado a doar à União uma área de 4.206,98m² de terreno urbano localizada na ARSE 62, Alameda Di Cavalcante, Conjunto HM - 8, Lote 1 (606 Sul, Alameda Di Cavalcante, Conjunto HM - 8, Lote 1, na conformidade da Lei Municipal 658, de 19 de junho de 1997, e do Decreto Municipal 144, de 2 de junho de 1998), em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, dentro dos seguintes limites e confrontações:

“Lote 1, com 45,40m + 31,21m + 6,70m de chanfrado de frente com a Alameda Di Cavalcante; 31,29m de fundo com a APM -13; 76,70m do lado direito com Lote 2; e 70,98m do lado esquerdo com a Alameda Siron Franco.”

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 07 dias do mês de março de 2002; 181º da Independência, 114º da República e 14º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado